



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataporã, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI Nº 212, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-MOGI do 2º Pleito, como prioridades de investimentos para distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO da fonte da Cobrança pelo Uso da água - COB do exercício e orçamento de 2020, e dá outras providências.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU – CBH-MOGI, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e,

Considerando a Deliberação CBH-MOGI n.º 208, de 29 de julho de 2020, que aprovou a atualização do Plano de Ações para Gestão dos Recursos Hídricos e do Programa de Investimentos / PA-PI - Quadriênio 2020-2023 do 3º Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu;

Considerando a Deliberação CBH-MOGI Ad Referendum nº 209, de 01 de outubro de 2020, que aprovou diretrizes, critérios de análise, de pontuação e de hierarquização das propostas de financiamento do FEHIDRO, e de distribuição dos recursos das fontes da Cobrança pela Utilização dos Recursos Hídricos de domínio do Estado de São Paulo – COB, para o 2º pleito do exercício de 2020, no âmbito CBH-MOGI / UGRHI 09;

Considerando que a Deliberação COFEHIDRO n. 222, de 09 de julho 2020, que especifica que o FEHIDRO é um Fundo Especial de Financiamento e Investimento com diversas contas objeto do Decreto nº 65.051, de 7 de julho de 2020, e demonstra em seu ANEXO VI- Distribuição de recursos de investimento aos colegiados em 2020, estimou uma arrecadação da Cobrança pelo Uso da Água – COB, baseando se nos dados informados pelo DAEE, órgão responsável pela cobrança pelo uso da água, a fim da elaboração do Plano de Ações e Investimento – PA/PI - Quadriênio 2020-2023 do, de R\$ 7.572.000,00, valor este acima do apurado no Anexo I - 'Apuração final da disponibilidade para investimento - exercício de 2020' do Plano de Aplicação da Cobrança da UGRHI 09, aprovado pela Deliberação CBH MOGI nº 203, de 13 de março de 2020, de R\$ 6.342.132,43;

Considerando que do primeiro processo de distribuição dos recursos de investimento do FEHIDRO, da fonte da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Fins de Geração Energia Elétrica – CFURH o saldo foi de R\$ 40,69 e da fonte da Cobrança pelo Uso da Água – COB o saldo foi de R\$ 2.198.884,52;

Considerando o protocolo de 17 propostas a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento – CT GP, realizou a análise, avaliação, pontuação e hierarquização dessas verificando a conformidade de acordo com a Deliberação CBH-MOGI nº 209, de 01 de outubro de 2020, e ao Manual de Procedimentos Operacionais – MPO, nas reuniões de 27 de outubro de 2020 (triagem e análise preliminar documental na sede da Secretaria Executiva), de 03 e de 06 de novembro de 2020 (análise técnica e envio de ofício aos tomadores, na sede da Secretaria Executiva), de 20 de novembro de 2020 (análise dos recursos, pontuação e hierarquização das propostas, na sede da Secretaria Executiva);

Considerando que das 17 propostas analisadas, a CTGP inabilitou 13 (treze) que totalizaram R\$ 4.343.657,63 e conforme 'Anexo I – Ações financiáveis na UGRHI 09 no ano de 2020' da Deliberação CBH Mogi 209, de 01 de outubro de 2020, habilitou 4 (quatro) propostas que totalizaram R\$ 1.665.006,00 que receberão os recursos da COB, distribuídos nos SubPDCs 3.1 (sistema de esgotamento sanitário), 3.2 (sistema de resíduos sólidos), 3.3 (sistema de drenagem de águas pluviais);

DELIBERA:

Art. 1º Ficam homologados, priorizados e indicados para financiamento FEHIDRO onerando a verba da Cobrança pelo Uso da Água na UGRHI 09 do orçamento de 2020 destinada a este Colegiado, os empreendimentos discriminados no Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data de sua aprovação pela Plenária do Colegiado, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataporá, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

Ribeirão Preto, sede da secretaria executiva do CBH MOGI, 26 de novembro de 2020.

PATRÍCIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF

Prefeita Mun. de Santa Cruz da Conceição
Presidente do CBH-MOGI

IRENE SABATINO P. NICCIOLI

Diretora Técnica - DAEE
Secretária Executiva do CBH-

APARECIDO HOJAIJ

Presidente Nacional da ASSEMAE
Vice Presidente do CBH-MOGI

LUCAS R. CASAGRANDE

Eng. Civil - DAEE
Sec. Ex. Adjunto do CBH-

Anexo Único da Deliberação CBH-MOGI nº 212, de 26 de novembro de 2020										
Relação dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO no exercício de 2020 - 2º Pleito										
Fonte: COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA - COB										
Nº	Nome do Empreendimento	Tomador	PDC	Sub PDC	Modalidade	Valor Pleiteado		Contrapartida		Valor Total
						R\$	%	R\$	%	R\$
1	Obra de Ampliação da primeira camada e de instalação da primeira etapa da segunda camada do aterro sanitário	PM Socorro	3	3.2	Não reembolsável	265.586,64	88,62%	34.117,86	11,38%	299.704,50
2	Construção de sistema de drenagem urbana de águas pluviais, na Avenida Otávio Ranvel e Rua São Martinho	PM Guariba	3	3.3	Não reembolsável	420.000,00	85,60%	70.656,38	14,40%	490.656,38
3	Execução de obras de microdrenagem na Rua Prudente de Moraes	PM Santa Cruz das Palmeiras	3	3.3	Não reembolsável	415.101,56	80,00%	103.775,39	20,00%	518.876,95
4	Interceptor Jd. São Carlos - Rua Pedro Antônio de Arruda	SAMAE Mogi Guaçu	3	3.1	Não reembolsável	564.317,80	47,00%	636.358,38	53,00%	1.200.676,18
						1.665.006,00		844.908,01		2.509.914,01